



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 31:326** — Retira a aprovação dos estatutos à Associação de Socorros Mútuos Senense, com sede em Seia.

**Decreto n.º 31:327** — Dissolve a Associação de Socorros Mútuos Montepio Euterpe Portalegrense, com sede em Portalegre.

#### Ministérios das Finanças e da Economia:

**Decreto-lei n.º 31:328** — Insere várias disposições atinentes a reprimir a exportação ilícita de mercadorias.

#### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 31:329** — Adita um § único ao artigo 4.º do regulamento de provas para promoção de oficiais da armada, aprovado e mandado pôr em execução pelo decreto n.º 28:503.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 31:330** — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer várias quantias provenientes de despesas de anos económicos findos.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 9:822** — Abre um crédito, a adicionar ao orçamento do Instituto de Medicina Tropical, para pagamento de despesas de anos económicos findos.

**Declaração de ter sido autorizada a antecipação de duodécimos da verba descrita no n.º 1) do artigo 45.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério.**

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

#### Decreto n.º 31:326

Considerando que as associações de socorros mútuos que se não restrinjam aos fins determinados nos seus estatutos perdem todas as vantagens que o decreto-lei n.º 19:281 lhes consigna;

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos Senense, com sede em Seia e estatutos aprovados por alvará de 28 de Fevereiro de 1925, além de se ocupar de negócios estranhos à actividade mutualista, infringiu o disposto pelo n.º 3.º do artigo 6.º do decreto-lei n.º 19:281;

Tendo em atenção o preceituado no § único do artigo 63.º do decreto-lei n.º 19:281, de 29 de Janeiro de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É retirada a aprovação dos estatutos à Associação de Socorros Mútuos Senense, com sede em Seia, do distrito da Guarda.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 21 de Junho de 1941.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

#### Decreto n.º 31:327

Considerando que a disposição do artigo 117.º do decreto-lei n.º 20:944 fixou em seis meses, improrrogáveis, a contar de 27 de Fevereiro de 1932, o prazo para as associações de socorros mútuos enviarem os estatutos alterados em conformidade com o decreto-lei n.º 19:281, sendo dissolvidas as que o não fizessem;

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos Montepio Euterpe Portalegrense, com sede em Portalegre e estatutos aprovados por alvará de 23 de Agosto de 1894, não tendo remetido o projecto dos seus novos estatutos, incorreu na respectiva sanção, e só não foi dissolvida devido à circunstância de vir negociando a sua fusão com outra associação congénere, o que aliás não chegou a realizar;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Associação de Socorros Mútuos Montepio Euterpe Portalegrense, com sede em Portalegre.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 21 de Junho de 1941.— ANTÓNIO ÓSCAR FRAGOSO DE CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### Decreto-lei n.º 31:328

No intuito de defender os interesses da economia nacional contra os reflexos inevitáveis do actual conflito internacional, resolveu o Governo condicionar a importação e exportação de determinadas mercadorias.